



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 533, DE 16 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 424/2025.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital 4602/2025 e o Ofício nº 018/2025, recebido da Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 424/2025, resolve e **DECRETA:**

Art. 1.º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para dar cumprimento ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 424/2025.

Art.2. Referendar todos os atos até então praticados pela Comissão designada pelo Artigo 3.º da Portaria 440/2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3374
de 16/07/25 PL.
Visto